DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇAO CMDCA Nº 001/2019
DE 05 DE ABRIL DE 2019

ESCOLHA E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR 2020-2023

Considerando a Lei Municipal nº 112, de 13 de agosto de 1996, Lei Municipal nº 547, de 04 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 837, de 28 de julho de 2011 e Lei Municipal nº 981, de 27 de novembro de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajobi, faz saber e torna público que:

RESOLVE:

Constituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar

2020-2023, que fica assim composta:

Rosane Aparecida de Sarro - Coordenadora;

Eliana Ruggeri Tomé - Secretária;

Arlete Geraldo Ferreira Mello - Membro;

Aline Gama da Silva Fedoci - Membro;

Através da presente resolução, fica também aprovado o Edital de Abertura de Inscrições de Candidatos ao Pleito Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar para o quadriênio (2020-2023).

Certifique-se e Publique-se.

Itajobi, 05 de abril de 2019.

Eliana Ruggeri Tomé

Presidente do CMDCA

EDITAL CMDCA nº 001/2019
DE 05 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Processo de Inscrições de Candidatos ao Pleito Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar (2020- 2023)

01. DISPOSIÇOES PRELIMINARES:

I. O Pleito Eleitoral realizar-se-á sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ITAJOBI – CMDCA e a fiscalização do Ministério Público.

II. Os pré-candidatos participarão, sendo com freqüência obrigatória de 100% (cem por cento) no Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº. 8.069/90, com jornada de 06 (seis) horas e apresentarão Certificado de Conclusão especifico do Curso para este pleito eleitoral ao CMDCA;

III. Serão classificados no Pleito Eleitoral, os inscritos que obtiverem nota entre 05 (cinco) e 10 (dez) pontos de acerto na prova escrita, para serem considerados aptos a concorrer ao Pleito Eleitoral;

IV. Os classificados serão automaticamente considerados candidatos ao Pleito Eleitoral para escolha do Conselho Tutelar, sendo 05 (cinco) membros titulares e os demais como membros suplentes.

02. PERÍODO DE INCRIÇOES:

DATA: 29/04 a 24/05/2019.

HORÁRIO: das 09h00min as 11h00min – 13h30min as 16h00min

LOCAL: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

ENDEREÇO: Rua Lauro Sodré, 181 - Centro

02.1 Análise de pedidos de registro de candidatura

DATA: 27/05/2019 a 29/05/2019

03. REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se para o Pleito Eleitora as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

Poderão inscrever-se para o Pleito Eleitora as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

I. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II. Residir e domiciliar no Município há mais de 03 (três) anos;

III. Ser eleitor no município e estar em dia com suas obrigações eleitorais mediante certidão de quitação eleitoral;

IV. Apresentar certificado de conclusão do segundo grau (ensino médio);

V. Não esteja exercendo cargo político eletivo;

VI. Se membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá estar dele desligado no ato da aceitação da inscrição ao Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar;

04. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

I . Preenchimento do requerimento de inscrição, o qual estará disponibilizado nos dias de inscrição;

II. Cópia do RG;

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia do Titulo de Eleitor;

V. Certidão de quitação junto ao TRE Tribunal Regional Eleitoral;

VI. Cópia de documento que prove a residência no município (tempo de residência de 03 (três) anos);

VII. Cópia do certificado de conclusão do segundo grau (ensino médio);

VIII. Certidão do Cartório de Distribuição Civil;

IX. Certidão do Cartório Criminal da Justiça Federal;

X. Certidão do Cartório Criminal da Justiça Estadual;

XI. Uma foto 3x4, recente;

OBS: NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

05. CURSO SOBRE A LEI 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E APERFEIÇOAMENTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL – PRESENÇA OBRIGATÓRIA

DATAS E HORÁRIOS:

14/06/2019 (SEXTA – FEIRA) das 19h00 as 22h00min

15/06/2019 (SABADO) das 08h00 as 11h00min

LOCAL: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

ENDEREÇO: Rua Lauro Sodré, 181 - Centro - ITAJOBI – SP

06. PROVA ESCRITA SOBRE A LEI 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DATA: 15/06/2019 (SABADO)

HORÁRIO: 14h30min

LOCAL : Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

ENDEREÇO: Rua Lauro Sodré, 181 - Centro - ITAJOBI – SP

07. RESULTADO DA PROVA ESCRITA SOBRE A LEI 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DATA: 17/06/2019

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09h00min

LOCAIS:

Departamento de Assistência Social Municipal

ENDEREÇO: ENDEREÇO: Rua São Paulo, 48 - Centro - ITAJOBI – SP

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

ENDEREÇO: Rua Lauro Sodré, 181 - Centro - ITAJOBI – SP

10. FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Envio dos documentos dos pré candidatos para o Representante do Ministério Público

Data: 18/06/2019

11. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA IMPUGNAÇÃO POR ELEITORES DO MUNICIPIO DE ITAJOBI

Data: 27/05/2019

12. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E POR ELEITORES DO MUNICIPIO DE ITAJOBI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018
www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Data: 27/05 a 29/05/2019

horário: das 08h30min as 11h30min

LOCAL: Departamento de Assistência Social Municipal

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 48, Centro ITAJOBI – SP

13. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS

Data: 24 a 27/06/2019

horário: das 08h30min as 16h00min

LOCAL: Departamento de Assistência Social Municipal

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 48, Centro ITAJOBI – SP

14. ENVIO DAS DEFESAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Envio dos documentos dos candidatos impugnados para o Ministério Público

Data: 01 de JULHO de 2019

15. DECISÃO FINAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Decisão final e comunicação formal dos candidatos pelo CMDCA

Data: 08 de JULHO de 2019

16. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Data: 22/07/2019

17. DATA DA ELEIÇÃO

Data: 06 de outubro de 2019

Horário: das 08h00min as 14h00min

Local: A SER DEFINIDO

18. APURAÇÃO

Data: 06 de outubro de 2019

Horário: das 15h00min as 18h00min

Local: A SER DEFINIDO

19. PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES

Data: Imediatamente após a apuração

20. DATA DA POSSE

Data: 10/01/2020

Horário e Local: A SER DEFINIDO

Eliana Ruggeri Tomé

Presidente do CMDCA